



ORDEM DE SERVIÇO Nº 2

Estabelece o regime de trabalho na Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento, de acordo com a Portaria nº 136, de 21 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação.

O Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidos pelo artigo 15, da Lei Municipal n.º 7.671, de 10 de junho de 1991;

considerando a Portaria nº 136, de 21 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais relativos ao regime de trabalho nas repartições públicas municipais para o enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Detereminar o imediato retorno de todos os servidores as atividades em seu local de trabalho, ficando revogada a possibilidade de trabalho remoto.

§1º Casos específicos e dentro das previsões legais serão liberados apenas pelo secretário.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço número 1 da SMF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 25 de março de 2022.

Cristiano Hotz - Secretário Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento

